

LISTA FINAL HOMOLOGADA

Códigos do Procedimento Concursal	PROC.º: 40/02-05 (2016) REF.º C) DR: AVISO N.º 12535 - D/2016 DE 12 DE OUTUBRO BEP: OE201610/0140
Termo	DETERMINADO
Carreira/Categoria	ASSISTENTE OPERACIONAL
Nível Habilitacional	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM A IDADE
Departamento/Divisão/Serviço	DIVISÃO DE ENERGIA E AMBIENTE – SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA - BERLENGAS
Nº de Vagas	1: (UMA) / MAPA DE PESSOAL 2016

Candidato	Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final (AC X 30%) + (EAC X 70%)	Motivo Exclusão
CARLA PATRÍCIA GOMES DOS REIS	E	13	16	15,100	
HELDER JOÃO CODINHA	E	11	16	14,500	
JÚLIO FILIPE FERREIRA SANTOS	E	10,75	16	14,425	
EVA CÂNDIDA SEIXAS SEQUEIRA GUILHERME	E	10,75	12	11,625	
FRANCISCO AGOSTINHO FILIPE CORREIA	E	10,75	12	11,625	
LUÍS ANTÓNIO COPA PEREIRA	E	11	12	11,700	
NUNO MANUEL NOBRE FERREIRA	E	11,5	-	-	3
BRUNO MIGUEL GIÃO GONÇALVES CARMO NUNES	E	5,5			2
IVO MANUEL FRANCO SANTOS	E	6,75			2
RUI PATRÍCIO RODRIGUES SANTOS ROCHA	E	5			2
TELMO DA COPA PINHEIRO	E	5			2
VITOR JOSÉ RODRIGUES SANTOS SILVA	E	4,75			2
IURI AFONSO MARTINHO	E				1
NUNO GONÇALO DOS SANTOS PEREIRA	E				1

LEGENDA

Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)	Situação de Mobilidade Especial	A
	Indeterminada	B
	Militar ⁱⁱ	C
	Determinada ou Determinável	D
	Nenhuma	E
	PEPAL/PEPAC/PEPAP	F
Motivos de Exclusão	Não possui Escolaridade Obrigatória de acordo com a sua data de nascimento, conforme o ponto 8 do Aviso de Abertura.	1
	Classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, conforme ponto 10.6 do Aviso de Abertura	2
	Não Comparência na EAC.	3

i Retificado para 1 lugar, conforme Declaração de Retificação n.º 1254-A/2016 - Diário da República, 2.ª série — N.º 243 — 21 de dezembro de 2016.

ii Nota 1: Tendo em conta que se trata de um procedimento concursal determinado, aberto ao exterior, conforme Deliberação n.º 1100/2016 da Reunião de Câmara datada de 18.07.2016, com a possibilidade de recrutar trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, as declarações associadas ao Regime de Incentivos da Prestação de Serviço Militar (RIPSM) não concederão prioridade no recrutamento aos seus detentores.

Nota 2: Conforme o ponto nº2 do artigo 40º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril – “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º”.

Peniche, 10 de maio de 2017

O Presidente do Júri,

Nuno Cativo

Homologado em 10 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

António José Correia